Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Indicação Nº 59 /2005

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 14 / 11 / 2005
Presidente

Exmo Sr.
Ver.Silvério Fortunato
DD.Presidente da Câmara Municipal
Erechim-RS

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 10/11/05
Secretaria Geral

Senhor Presidente

A Vereadora que abaixo subscreve, amparada na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta casa, solicita que depois de aprovado em plenário seja encaminhada a presente Indicação ao Exmo Sr. Bel Elói João Zanella, Prefeito Municipal, para que viabilize juntamente com comerciantes e sindicato **Projeto de Lei com Horário Especial de Verão para Funcionamento de Supermercados, estendendo o horário de funcionamento até as 21:00 hs.**

Justificativa

São diversas as leis que dispõe sobre o assunto, (2227/1990 – 2221/1990 – 172/1996) aplicam-se artigos ora de uma ora de outra, motivo este que solicitamos a Vossa. Excelência a unificação da Legislação vigente, tendo em vista os comerciantes estabelecidos em Shopping Centers terem o direito de trabalhar até às 22:00 e o restante somente até as 20:00 horas, não atendendo a grande parte dos comerciantes e da população.

Gabinete Ver. Vania I.S. Miola, 17 de Outubro de 2005.

Vania I. S. Miola

Ver.Vania Isabel Smaniotto Miola
Líder da Bancada do PPS